



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 706
Proc. nº: 250301/2021
Rubrica: [assinatura]

TERMO ADITIVO N.º 001/2022
CONTRATO N.º 250301-01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 250301/2021
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, E A EMPRESA AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.014.351/0001-38, localizada na Travessa XV de Novembro, n.º 229, Centro, Bacabal – MA, neste ato representada pelo Prefeito o Sr. **EDVAN BRANDÃO FARIAS**, brasileiro, portador do RG sob o n.º 055498022015-1 SESP/MA, e do CPF sob o n.º 750.522.293-72, residente e domiciliado na cidade de Bacabal – MA, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado com seus atos constitutivos registrados na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB em 08/08/2016 sob o n.º 517, estabelecida na Avenida Colares Moreira, Edifício Golden Tower, Sala 308, Jardim Renascença, município de São Luís, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob n.º 27.041.906/0001-00, neste ato tendo como representante legal a Sra. **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA**, sócia administradora, portadora do Registro Geral sob o n.º 1559508 SSP-PI, CPF/MF sob o n.º 843.167.993-04, e da OAB/MA n.º 9333-A residente e domiciliada na Avenida dos Holandeses, n.º 04, Edifício Lakeside, quadra 16, apto. 106, bairro Ponta D'areia, município de São Luís, Estado do Maranhão, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em consequência da Licitação, na modalidade Tomada de Preços, sob n.º 002/2021, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 250301/2021, doravante referido apenas por **PROCESSO**, é celebrado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CONTRATO**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a prestação de serviços técnico-jurídicos, de assessoria tributária, atualização legislativa, consultoria e contencioso judicial, especializados em implantação de ferramentas, técnicas e processos, bem como recuperação de créditos tributários de tributos inseridos na competência tributária do município de Bacabal/MA.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 707
Proc. nº: 280303/2023
Rubrica: #

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo ocorrerão por conta da dotação:

**02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
04.123.0035.2033 – MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado na Imprensa Oficial, na forma de extrato, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do contrato primitivas não alteradas expressamente pelo presente instrumento permanecem inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor.

E, por estarem em pleno acordo, assinam as partes o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais.

Bacabal – MA, 06 de junho de 2022.

Edvan Brandão de Farias
EDVAN BRANDÃO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Bacabal
Responsável Legal pela CONTRATANTE

**Jacqueline Aguiar
Da Silva**

Assinado de forma digital por
Jacqueline Aguiar Da Silva
Dados: 2022.06.06 16:47:32 -03'00'

AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ n.º 27.041.906/0001-00
JACQUELINE AGUIAR DA SILVA
Sócia Administradora
CPF n.º 843.167.993-04
Responsável Legal pela CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 708

Proc. nº: 250301/2023

Rubrica: [assinatura]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 001/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 250301-01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 250301/2021. TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA e AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS sob CNPJ n.º 27.041.906/0001-00. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2022. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses ficando seu prazo prorrogado até 06 de junho de 2023. **FONTES DE RECURSOS:** 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 04.123.0035.2033 – MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. **SIGNATÁRIOS:** Sr. **EDVAN BRANDÃO DE FARIAS** – Prefeito Municipal de Bacabal, pela **CONTRATANTE** e a Srª. **JACQUELINE AGUIAR DA SILVA** – Sócia Administradora, pela **CONTRATADA**. Bacabal/MA, 06 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL

Este documento foi Publicado no Mural desta Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

Em, 06 / 06 / 2022

Nome: [assinatura]

370	05/02/5611	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
371	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Fls. nº: 709
372	7120-1/00	Testes e análises clínicas	Proc. nº: 250 301/2021
373	7500-1/00	Atividades veterinárias	Rubrica: 
374	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	
375	8591-1/00	Ensino de esportes	
376	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	
377	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	
378	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	
379	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	
380	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

DECRETO Nº 821 DE 06 DE JUNHO DE 2022

Institui o Programa Municipal Educar na rede municipal de ensino e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 69, da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO as determinações da Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – com relação ao desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo e atendendo ainda ao fixado pela referida Lei quanto a progressiva ampliação do período de permanência na escola. RESOLVE: Art. 1º Instituir na Rede Municipal de Ensino de Bacabal o Programa Educar. Art. 2º O Programa Educar visa a ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga-horária de, no mínimo quatro e no máximo doze horas semanais, no contra turno escolar que deverá ser implementado por meio da realização de acompanhamento pedagógico em língua portuguesa e matemática e do desenvolvimento de atividades no campo das artes, cultura, esporte e lazer. Art. 3º As escolas públicas municipais de ensino fundamental implementarão o Programa Educar por meio de articulação institucional e cooperação com a secretaria municipal de educação, mediante apoio técnico e financeiro do Governo Municipal. Art. 4º As diretrizes do Programa Educar são: a integração do Programa à política educacional da rede municipal de ensino e as atividades do projeto político pedagógico da escola; o atendimento prioritário tanto dos alunos e das escolas de regiões mais vulneráveis assim como também dos alunos com maiores dificuldades de aprendizagem, bem como as escolas com menores indicadores educacionais; a pactuação de metas entre as redes federal, estadual e municipal e o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa. Art. 5º As demais prerrogativas serão divulgadas através de edital lançado pela Secretaria Municipal de Educação de Bacabal. Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Prefeitura Municipal de Bacabal, em 06 de junho de 2022. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS. Prefeito Municipal de Bacabal.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

Licitação**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL/PMB**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, objetivando a Contratação de Empresa Especializada na Construção de Ponte de perfil metálica laminada em aço estrutural ASTM A572 GR50 sobre o Rio Mearim no município de Bacabal/MA, conforme especificações e demais elementos técnicos constante no Projeto Básico e demais Anexos do Edital. A sessão do certame licitatório será realizada no dia 23 de junho de 2022, às 09:00hs (nove horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos através do portal da transparência na forma digital através do endereço eletrônico <https://www.bacabal.ma.gov.br/licitacoes>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA. 03 de junho de 2022. ALAN AMORIM NASCIMENTO. Presidente da CPL/PMB.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 001/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 250301-01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 250301/2021. TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA e AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS sob CNPJ n.º 27.041.906/0001-00. ESPÉCIE: Termo Aditivo. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ficando seu prazo prorrogado até 06 de junho de 2023. FONTES DE RECURSOS: 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 04.123.0035.2033 - MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. SIGNATÁRIOS: Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS - Prefeito Municipal de Bacabal, pela CONTRATANTE e a Sra. JACQUELINE AGUIAR DA SILVA - Sócia-Administradora, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 06 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA
Fls. nº: 730
Proc. nº: 250.301/2021
Rubrica: 

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 002/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 01120501/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 011205/2020. INEXIGIBILIDADE n.º 003/2020. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA sob CNPJ n.º 07.797.967/0001-95. ESPÉCIE: Termo Aditivo. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste e a prorrogação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses. VALOR DO REAJUSTE: R\$ 1.523,00 (mil e quinhentos e vinte e três reais). DATA DE ASSINATURA: 03 de junho de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ficando seu prazo prorrogado até 03 de junho de 2023. FONTES DE RECURSOS: 02 - PODER EXECUTIVO; 02.02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0003.2003 - MANUT. E COORD. DAS ATIVIDADES AS SECRETARIA DE ADMINISTRACAÇÃO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. SIGNATÁRIOS: Srª. IVANE RAMOS ARAÚJO DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Sócio Administrador, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 03 de junho de 2022.

Código identificador:

905fbfcec4aa7e745513facf2742f8efc9cd5987ed729da888346cdbd8c6babd4eb1dbd0dbf9b7d78e670186d5348fc6571be7071f69ad8b9595f138f5d0bd7b



MUNICÍPIO
DE
BACABAL:060
14351000138

Assinado de forma
digital por
MUNICÍPIO DE
BACABAL:06014351
000138
Dados: 2022.06.06
17:59:28 -03'00'

Bacabal

PREFEITURA

Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro
Telefone: (99) 3621 0533



D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



QUINTA - FEIRA, 09 - JUNHO - 2022

Definitivo da Obra-TRDO. CLÁUSULA SEGUNDA-DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas ao CONVÊNIO Nº 022/2014, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR-Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

DÉCIMO NONO ADITIVO EX OFFICIO AO CONVÊNIO Nº 018/2013: REF. Processo Administrativo n.º 214183/2013 (Apenso nº 172917/2014). PARTÍCIPES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, CNPJ sob o n.º 03.352.086/0001-00, doravante denominada CONCEDENTE neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Administração, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº 017.692.363-25, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTOIA, CNPJ n.º 06.218.572/0001-28, doravante denominada CONVENIENTE, representada pelo seu Prefeito Sr. RAIMUNDO NONATO ABRÃO BAQUIL, portador do CPF n.º 179.105.603-20. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO EX OFFICIO, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO n.º 018/2013, iniciando-se em 19/06/2022 e findando-se em 19/12/2022, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sétima do Termo de Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO n.º 018/2013, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 02 de junho de 2022. BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Instrução Normativa n.º 018 de 03 de setembro de 2008 e Portaria Interministerial n.º 507/11. FORO: Comarca de São Luís/MA. DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES-EMSERH E EMPRESA O.F.F.J. COMÉRCIO LTDA-EPP (PREMIUM DISTRIBUIDORA). PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.612/2022 - EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 378/2021-GCC/EMSERH-CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Facanha - Diretora Administrativa, CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: O.F.F.J. COMÉRCIO LTDA – EPP (PREMIUM DISTRIBUIDORA). CNPJ: 12.088.975/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Oduvaldo Figueiredo Ferreira Junior. CPF: 476.176.913-00. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA e REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do Contrato nº 378/202021-GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 14/06/2021, nos termos previstos no Contrato e na legislação aplicável. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2022 com término previsto para 15/06/2023. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Com o reequilíbrio de preço, o novo valor unitário atinente aos ITENS 07 e 08, passarão a ser conforme tabela abaixo:

ITEM:	VALOR ATUAL:	VALOR REAJUSTADO:	% REEQUILÍBRIO (APROXIMADAMENTE):
07	R\$ 139,90	R\$ 174,87	24,99 %
08	R\$ 139,90	R\$ 174,87	24,99 %

Diante do novo valor acima discriminado, observa-se que o valor global do Contrato sofrerá um aumento de R\$ 6.994,00 (seis mil novecentos e noventa e quatro reais), passando de R\$ 27.980,00 (vinte e sete mil novecentos e oitenta reais), para R\$ 34.974,00 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais). DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 34.974,00 (trinta e quatro mil novecentos e setenta e quatro reais). DA DESPESA: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4.3.02.03.13 – MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR. DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 25.612/2022-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c Clausula Quarta e Décima. DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. DATA DE ASSINATURA: 06/06/2022. São Luís (MA), 06 de junho de 2022. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS - Presidente da EMSERH.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

EXTRATO-Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato 081/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Anapurus-CNPJ 06.116.461/0001-00 e a empresa D VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.163.596/0001-05. Objeto: REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 07/04/2022 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, no qual o valor unitário DO ITEM 01 DO CONTRATO, após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, passará a ser de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Signatários: Sr. ALDIR FERNANDO GATINHO, Secretário Municipal de Orçamento, e a Sr.º VIRGINIA MARIA GOMES SILVA, representante legal da empresa. Anapurus/MA, em 24 de maio de 2022.

EXTRATO-Termo Aditivo nº 001/2022 ao Contrato 082/2022. Partes: Secretaria Municipal de Educação de Anapurus – CNPJ 18.644.933/0001-87 e a empresa D VIP COMERCIO DE PETROLEO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.163.596/0001-05. Objeto: REEQUILIBRICO ECONOMICO-FINANCEIRO dos preços do Contrato firmado entre as partes na data de 07/04/2022 nos termos previstos o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, no qual o valor unitário DO ITEM 01 DO CONTRATO, após o Reequilíbrio Econômico-Financeiro, passará a ser de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Signatários: Sr. RAFAEL CRUZ RIBEIRO, Secretário Municipal de Educação, e a Sr.º VIRGINIA MARIA GOMES SILVA, representante legal da empresa. Anapurus/MA, em 24 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 001/2022. CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 250301-01/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 250301/2021. TOMADA DE PREÇOS nº 002/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA e AGUIAR, ALBUQUERQUE & ADVOGADOS ASSOCIADOS sob CNPJ n.º 27.041.906/0001-00. ESPÉCIE: Termo Aditivo. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses ficando seu prazo prorrogado até 06 de junho de 2023. FONTES DE RECURSOS: 02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 04.123.0035.2033 – MANUT. COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA;



APOSTILA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

RESENHA DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 02/2019-AL. PARTES: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO e INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA. **OBJETO:** Emissão da Nota de Empenho nº 2022NE001188, de 30/05/2022, no valor de R\$ 39.851,71 (trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 010101-Assembleia Legislativa. **Gestão:** 00001 - Gestão Geral. **Função:** 01 - Legislativa. **Subfunção:** 031 - Ação Legislativa. **Programa:** 0318 - Gestão Legislativa. **Natureza de Despesa:** 33.90.92.93 - Indenizações e Restituições. **Ação:** 4628 - Atuação Legislativa. **Subação:** 000011 - Atuação Legislativa no Estado do Maranhão (Manutenção). **Fonte de Recursos:** 0.1.01.000000 - Recursos Ordinários do Tesouro. **Histórico:** Objeto: cessão de uso gratuito e temporário de bem imóvel. Instrumento legal: 1º TA- Termo de Cessão de Uso nº 002/2019. Valor: R\$ 396.083,34. **Gestor:** José A>D Lopes (DCS). **Informações Complementares:** para pagamento juntamente com valor restos a pagar da despesa do mês de dezembro/2021. **BASE LEGAL:** art. 65, §8º da Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº 0983/2022. **DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO:** 02/06/2022. **ASSINATURA:** Deputado Glauber Cutrim-Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão em exercício. São Luís-MA, 07 de junho de 2022. Tarcísio Almeida Araújo- Procurador-Geral da ALEMA. Tarcísio Almeida Araújo-Procurador - Geral.

ATOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

A T O. ATO N.º 93/2022 - GAB-DPEMA. O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. **RESOLVE:** Nomear **ADNA FURTADO LEITE FILHA**, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia 06 de junho de 2022. **GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE JUNHO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.** Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado.

A T O. ATO N.º 94/2022 - GAB-DPEMA. O Defensor Público - Geral do Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994, art.17, VI e Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, art. 97-A, I, com redação dada pela Lei Complementar Federal nº 132, 07 de outubro de 2009, art. 12, I da Lei 6.107, de 27 de julho de 1994, §2º do art. 134 do CF/88 e parágrafo único do art. 111 da Constituição Estadual. **RESOLVE:** Nomear **DYHELLE CHRISTINA CAMPOS MENDES**, para o cargo em comissão de Assessor Júnior, Símbolo DAS-2, devendo assim ser considerado a partir do dia 06 de junho de 2022. **GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 06 DE JUNHO DE 2022, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.** Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado.

3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas demais alterações posteriores. Ficam de acordo as partes que assinam o termo aditivo de contrato. **SIGNATÁRIOS:** Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS- Prefeito Municipal de Bacabal, pela CONTRATANTE e a Sra. JAQUELINE AGUIAR DA SILVA-Sócia Administradora, pela CONTRATADA. Bacabal/MA, 06 de junho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3998/2022 PARTES: Prefeitura Municipal de Coroatá/MA e empresa ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES EIRELI - ME, CNPJ 20.895.286/0001-28, OBJETO: Quarto termo aditivo de prazo do contrato administrativo nº 002/2019, visando sua prorrogação por 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias, com vigência de 24/02/2022 a 21/11/2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93. **Órgão:** 02 Poder Executivo **Dotação:** 04.122.4005.0000 Secretaria Municipal de Governo 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA. Coroatá/MA 10/02/2022. Francisco Carvalho Brandão - Secretário Municipal de Governo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 119/2021. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO-MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** OBJETO Funcionamento do Almoarifado NO VALOR R\$: 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) **CONTRATADA:** Erivan Fernandes de Sousa, CPF N.º 180.615.323-87, **AMPARO LEGAL:** INCISO II ART 57, INCISO II DO ART 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços MODALIDADE: Dispensa de licitação, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses São Domingos do Maranhão- MA, 07 de junho de 2021 **CONTRATANTE:** Sr. Clodomir Gomes da Silva Junior- Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS - MA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1012.035/2021-SEMUS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA. **CONTRATADA:** ELETROCOL LTDA - ME, CNPJ nº: 10.548.494/0001-05. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 17 de novembro de 2021, do contrato original celebrado entre as partes em 18 de junho de 2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso II. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Jorge Vieira dos Santos Filho - Prefeito Municipal. **CONTRATADA:** ELETROCOL LTDA - ME. Vila Nova dos Martírios - MA. 16 de novembro de 2021.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1012.038/2022-SEMUS. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS-MA. **CONTRATADA:** ELETROCOL LTDA - ME, CNPJ nº: 10.548.494/0001-05. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 17 de abril de 2022, do contrato original celebrado entre as partes em 18 de junho de 2019. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93, art. 57, inciso II. **SIGNATÁRIOS:** **CONTRATANTE:** Jorge Vieira dos Santos Filho - Prefeito Municipal. **CONTRATADA:** ELETROCOL LTDA - ME. Vila Nova dos Martírios - MA. 15 de abril de 2022.